



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 66.229.626/0001 - 82**

**Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-0000**

**Administração 2005 a 2008**

**LEI Nº 417/2006**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER  
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, gratuitamente, o competente título de legitimação de posse a cidadã **MARIA OLALIA ZOPELAR DE ALMEIDA** inscrito sob o CPF: 745.259.566-15 do imóvel situado a Rua DANIEL GOMES, 145, CENTRO, na sede deste município, medindo 08,10m de frente e confrontando com a referenda Rua, flanco direito medindo 25,00m e confrontando com Francisco Bernardo de Melo; flanco esquerdo medindo 25,00m e confrontando com Jaques Fernandes de Lima; e fundos 08,00m confrontando com Prefeitura Municipal de Entre Folhas, área total 201,25M<sup>2</sup>.

Art. 2º - A presente lei tem como objetivo harmonizar a função social da propriedade, resolvendo a indefinição da ocupação por particulares, de terras do patrimônio público, não utilizadas pela Administração.

Art. 3º - Todas as despesas oriundas da presente transferência de título de legitimação de posse correrão por conta do destinatário, ficando vedado ao Executivo pagamento de quaisquer despesas decorrente desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº. 260, de 23 de Novembro de 2001.

Entre Folhas, 02 de agosto de 2006.

**AILTON SILVEIRA DIAS**  
**Prefeito Municipal**